

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: dzt8oqyh  <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b>  06/06/2019  Indicação nº 2075/2019  Protocolo nº 4300/2019</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Lúdio Cabral</p>		

**INDICA à Secretária de Estado da Educação, a aquisição 10 aparelhos de ar condicionado; a troca de 02 aparelhos de ar condicionado; a iluminação da quadra; melhorias de grade e muro da escola; limpeza e manutenção dos aparelhos de ar condicionado já instalados; melhorias na área da frente da escola para evitar alagamento; instalação de tela para evitar os pombos na quadra, na Escola Estadual Professora Eucaris Nunes da Cunha e Moraes, em Poconé - MT.**

Com fulcro no que dispõe o Art. 160 e seguintes do Regimento Interno, indico à Mesa Diretora, após ouvido o Soberano Plenário, que encaminhe indicat6rio à Excelentíssima Senhora Secretária de Educação, Professora Marioneide Angélica Kliemaschewsk, a aquisição 10 aparelhos de ar condicionado; a troca de 02 aparelhos de ar condicionado; a iluminação da quadra; melhorias de grade e muro da escola; limpeza e manutenção dos aparelhos de ar condicionado já instalados; melhorias na área da frente da escola para evitar alagamento; instalação de tela para evitar os pombos na quadra, na Escola Estadual Professora Eucaris Nunes da Cunha e Moraes, situada na Rua Joaquim Murtinho, Centro, Poconé - MT.

## JUSTIFICATIVA

A indicação que ora apresentamos visa atender à reivindicação da comunidade escolar. A escola necessita da aquisição 10 aparelhos de ar condicionado; da troca de 02 aparelhos de ar condicionado; da iluminação da quadra; de melhorias de grade e muro da escola; de limpeza e manutenção dos aparelhos de ar condicionado já instalados; melhorias na área da frente da escola para evitar alagamento; instalação de tela para evitar os pombos na quadra, na Escola Estadual Professora Eucaris Nunes da Cunha e Moraes, situada na Rua Joaquim Murtinho, Centro, Poconé - MT.

A escola possui na conta do Projeto Climatizar a importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e precisa da

autorização para utilizar esse recurso para realizar os reparos, sem que caracterize desvio de finalidade.

Sendo assim, buscando garantir direitos fundamentais à população do Estado de Mato Grosso, apresento essa Indicação e conto com o apoio dos demais pares pela sua aprovação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 30 de Maio de 2019

**Lúdio Cabral**  
Deputado Estadual